



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

**DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

3 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCURSO “MAIS INCLUSÃO” 2018/2019

REGULAMENTO

1 - Objetivos

- a) Sensibilizar os alunos para a igualdade de oportunidades e para os direitos humanos, em especial os direitos das pessoas com deficiência.
- b) Promover a participação das escolas do AEM e respetiva comunidade na edificação de uma sociedade para todos.
- c) Divulgar trabalhos elaborados pelos alunos sob a orientação pedagógica de docentes, que consistam no desenvolvimento dos princípios consignados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência.

2 - Participantes

- a) Podem participar todas as crianças da educação pré-escolar e todos os alunos dos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário sob a orientação pedagógica dos docentes do AEM.
- b) No final do mês de novembro de 2018 será enviada informação a todos os docentes do AEM sobre o concurso “MAIS INCLUSÃO” 2018/2019.

3 – Calendarização e seleção dos trabalhos

- a) Todos os trabalhos serão realizados durante as atividades letivas a desenvolver no dia 3 de dezembro de 2018.
- b) No final da realização dos trabalhos o educador de infância ou docente titular de turma / diretor de turma procede à verificação e recolha dos trabalhos ao nível do grupo / turma. Posteriormente, os alunos elegem o 1.º e 2.º melhor trabalho produzido. As formas de votação são escolhidas pelos alunos e monitorizadas pelos docentes responsáveis.

4 – Natureza e formato dos trabalhos

- a) Os trabalhos podem ser escritos, com suportes audiovisuais, ou podem ser produzidos em forma de desenhos, fotografias, colagens, CD, DVD, PowerPoint ou outros.

b) Os trabalhos são realizados em grupo pelas crianças e jovens, com a orientação de um ou mais docentes nas aulas.

5 - Sensibilização e divulgação

- a) Todos os trabalhos produzidos devem ser apresentados em contexto de sala de aula e, depois, afixados e/ou apresentados em locais próprios e adequados.
- b) Os 1.º e 2.º trabalhos mais votados em cada grupo / turma podem ser divulgados na página web do AEM, devendo-se assegurar que é respeitado o direito à imagem, no caso de o trabalho conter fotografias ou imagens de pessoas.
- c) Os trabalhos devem estimular os alunos a promover a sua divulgação junto dos agentes locais, nomeadamente autarquias, serviços de saúde, estabelecimentos comerciais, sensibilizando e reforçando a responsabilidade e o empenho desses agentes, no sentido da garantia dos direitos e da participação das pessoas com deficiência.